



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 42 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 30 de julho de 2.025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.284.621,87 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL**”, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 97.843,00 - custear de despesas oriundas da execução do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Estado da Saúde, fortalecendo a atenção em saúde bucal no município, com foco na promoção, prevenção e tratamento odontológico de qualidade;
- R\$ 300.000,00 - custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, do grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- R\$ 468.000,00 - custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, do grupo de atenção primária em saúde, com recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, mediante emendas parlamentares propostas pelos Deputados Arnaldo Jardim, Luís Carlo Mota e Renata Abreu.
- R\$ 29.000,00 – aditar o Contrato Administrativo nº 10/2025, que tem como objeto a construção de espaço público de lazer no Residencial Bela Vista;
- R\$ 217.000,00 – promover a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante recurso financeiro oriundo de saldo remanescente de repasse do Programa Escola em Tempo Integral, proporcionando melhores condições de ensino, contribuindo para a efetividade da jornada ampliada e para o fortalecimento das ações pedagógicas previstas no programa. A medida tem por objetivo garantir investimentos estratégicos em bens duráveis, como mobiliários, equipamentos de tecnologia e pedagógicos e outros itens essenciais ao pleno funcionamento das escolas em tempo integral;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- R\$ 64.000,00 - promover a aquisição de equipamentos e materiais de sinalização viária, visando garantir maior segurança no tráfego urbano do município, bem como assegurar a mobilidade urbana em conformidade com a legislação vigente;
- R\$ 88.778,87 – corrigir o código de aplicação da obra de implantação de infraestrutura urbana, vinculada ao Convênio nº 953042/2023, firmado com a União. Tal ajuste se faz necessário para garantir a conformidade contábil, financeira e orçamentária dos recursos repassados, bem como possibilitar a execução regular da obra conforme os parâmetros exigidos pelo órgão concedente. Ressalta-se que os recursos serão alocados mediante anulação de dotação orçamentária “dotação 2190”, o que assegura a manutenção do equilíbrio orçamentário sem comprometimento das metas fiscais do Município; e,
- R\$ 20.000,00 – promover a devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 102664/2022, que objetivou a “troca do telhado do Ambulatório Médico “Prefeito Hermínio de Laurentiz Neto”, para apresentação de prestação de contas ao Governo do Estado.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia das solicitações de aberturas de créditos, emitidas pela servidora responsável pelo Planejamento e Orçamento Público - Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível**, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.284.621,87 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de ____ de 2025, **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 97.843,00 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais), para o custeio de despesas oriundas da execução do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, do grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, do grupo de atenção primária em saúde, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 10/2025, que tem como objeto a construção de espaço público de lazer no Residencial Bela Vista, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante recurso financeiro oriundo de saldo remanescente de repasse do Programa Escola em Tempo Integral, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral do Município.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para promover a aquisição de equipamentos e materiais de sinalização viária, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Anexo 1 - Mapa de Localização do Município de Guariba - SP

Fone (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 88.778,87 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), destinado à correção do código de aplicação relativo à obra de implantação de infraestrutura urbana, a ser executada com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 953042/2023, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria consignada no referido orçamento.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 102664/2022, que objetivou a “troca do telhado do Ambulatório Médico “Prefeito Hermínio de Laurentiz Neto”.

Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 10 - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de julho de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

ILMO. SR.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial, por meio de **superávit financeiro** no valor de **R\$ 97.843,00 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais)**, para fins de custear despesas com o programa estadual da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo que visa fortalecer a atenção à saúde bucal nos municípios paulistas, com foco na promoção, prevenção e tratamento odontológico.

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 75	Valor:	R\$ 97.843,00
Código de Aplicação: 301.0002 - Fonte 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 25 de julho de 2025


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial, por meio de **excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para fins de custear despesas com a atenção de média e alta complexidade garantindo a continuidade e o fortalecimento dos serviços especializados de saúde ofertados à população.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 25 de julho de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
07.542.743/0001-32	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR <u>MAC</u>	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC Ação Detalhada ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
UF	Município	Código IBGE
SP	GUARIBA	351860
População	Ano Censo	Prefeito(a)
38.609 habitantes	2024	FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
01/01/2025	MARIA JANETE VALERIO	TEREZINHA APARECIDA BEZAN

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2025	033696	22/07/2025	MUNICIPAL	104	021628	0066240255	300.000,00	0,00	300.000,00		2:
Total							300.000,00	0,00	300.000,00		

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial, por meio de **excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**, para fins de custear despesas com as ações do incremento temporário ao custeio de atenção primária da Secretaria de Saúde por meio de emendas parlamentares dos Deputados: Arnaldo Jardim, Luís Carlos Mota e Renata Abreu.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 24 de julho de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CPF/CNPJ 07.542.743/0001-32	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF SP Código IBGE 351860	Município GUARIBA População 38.609 habitantes
Ano Censo 2024	Prefeito(a) FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR	Data Inicial Gestão 01/01/2025
Secretário(a) MARIA JANETE VALERIO	Presidente Conselho TEREZINHA APARECIDA BEZAN	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
1	Única em 2025	030038	17/07/2025	MUNICIPAL	104	021628	0066240344	200.000,00	0,00	200.000,00	20
2	Única em 2025	032201	18/07/2025	MUNICIPAL	104	021628	0066240336	168.000,00	0,00	168.000,00	20
3	Única em 2025	032052	18/07/2025	MUNICIPAL	104	021628	0066240310	100.000,00	0,00	100.000,00	20
Total							468.000,00	0,00	468.000,00		

(1) Arnaldo Jordim
(2) Luis Carlos Notta
(3) Denata Abreu

ILMO. SR.

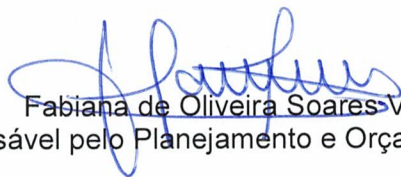
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial, por meio de **superávit financeiro** no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, para fins de custear despesas aditamento de valor do contrato nº10/2025 para a construção de um espaço público de lazer no Residencial Bela Vista.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 28 de julho de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial, por meio de anulação orçamentária no valor de **R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)**. O referido crédito, destina-se à cobertura de despesas de capital no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos de saldo remanescente do repasse federal do Programa Escola em Tempo Integral.

ANULAR		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ		
Dotação: 266	Valor:	R\$ 217.000,00
Código de Aplicação: 200.0027 - Fonte 5		

SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.4.4.90.52 Equipamento Permanente		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 217.000,00
Código de Aplicação: 200.0027 - Fonte 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 25 de julho de 2025


Fabiana de Oliveira Soares Vieira

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito adicional, por meio de superávit financeiro no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**. O referido crédito destina-se à aquisição de placas de sinalização, suporte e demais materiais necessários à implementação e melhoria da sinalização viária no município.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 25 de julho de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial, por meio de anulação no valor de **R\$ 88.778,87 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, referente à correção de código de aplicação na execução de obras de infraestrutura urbana em diversas vias públicas da COHAB I, Residencial Nova Guariba, Centro, Vila Virginia, Distrito Empresarial "Nicolau Baldan" e Bairro Alto, por meio de emendas parlamentares.

ANULAR		
Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: 2190	Valor:	R\$ 88.778,87
Código de Aplicação: 800.0012 – fonte 5		

SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 88.778,87
Código de Aplicação: 800.0013 fonte 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 24 de julho de 2025


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

N.EMPENHO/TIPO

RECURSO

2025/000626 000Global

Especial

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE EXECUTORA 01 URBANISMO

DOTAÇÃO 15.451.023.2.022 44905199 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

2196

N.CONTA 2190

CREDOR 72898 PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA

ENDEREÇO AV PREF. FRANCISCO MARTINS ALVAREZ 530

FONE

CIDADE BEBEDOURO

LICITAÇÃO
Concorrência

NÚMERO

13

SOLICITAÇÃO

PROC.COMPR

EMISSION

35920.01.25

VENCIMENTO

09.08.25

FONTE
5

COD. APL
8000012

8000013

DESC APL

EMENDA PARLAMENTAR 202337

VALOR EMPENHO

88.778,87

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 7.811,42 M²; CALÇAMENTO EM CONCRETO 931,43 M²; RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO 10 UNIDADES. CONTRATO DE REPASSE 1091451-14/2023, 953042/2023. Serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	88.778,87	

TOTAL DESCONTOS

TOTAL
RETENÇÕES

TOTAL GERAL

88.778,87

TOTAL LÍQUIDO

88.778,87

ANO CONVÊNIO :

N. CONVÊNIO :

TERMO ADITIVO :

ANO CONTRATO : 2024

N. CONTRATO :

104

TERMO ADITIVO :

Pagamento

CHEQUE

Data: / /

BANCO

CONTA

CÓD APL:

TESOUREIRO

Art. Caixa

DANIEL LEONARDO DE SOUZA
CRC 18P 240140/O-5
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARA(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSINATURA